



DECRETO Nº 13.517, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Cargo: Agente Operacional de Serviço/Interior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 021/2008, de 24 de novembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-025/2009/GAB/SEAD, de 08 de janeiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde – Cargo: Agente Operacional de Serviço/Interior, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.517, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE - (PROMOÇÃO DE SERVIDORES) AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - INTERIOR

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	045343-9	ADAISER LOUZEIRO CAVALCANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
2	038567-X	ANTÔNIO ALONSO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C
3	038554-9	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MELO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
4	038225-6	ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
5	159573-3	FRANCISCA RIBEIRO M. DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	A	B
6	038565-4	GONÇALA DE CASTRO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	II	A	B
7	037796-1	ISABEL CRISTINA M. LOPES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	III	A	A
8	038559-0	MATEUS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
9	038539-5	MARIA FRANCISCA ALVES COSTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	III	A	A
10	037800-3	MARIA ANUNCIACÃO RIBEIRO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	III	A	A
11	159627-6	MARIA DOS REMÉDIOS SILVA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	A	E
12	038226-4	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO LAGES	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	C	D
13	038566-2	RAIMUNDO DE SOUZA COSTA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	I	B	C



DECRETO Nº 13.518, DE 02 DE Fevereiro DE 2009

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital do Mocambinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 021/2008, de 24 de novembro de 2008, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-025/2009/GAB/SEAD, de 08 de janeiro de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde/Hospital do Mocambinho, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de dezembro de 2008.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO